

Poder Legislativo
PIRES DO RIO
JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 049/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Análise e Justificativa do Preço para a Contratação da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade justificar a razoabilidade do preço da contratação da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02, referente à aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação na “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher”, a ser realizada no período de 27 a 30 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

As inscrições destinam-se à participação de 03 (três) vereadoras e da Diretora-Geral da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, servidora e agentes públicas envolvidas nas atividades relacionadas à Procuradoria Especial da Mulher deste Poder Legislativo. O valor individual da inscrição é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para as quatro participantes.

A presente justificativa visa demonstrar a compatibilidade do preço com as condições estabelecidas para participação no evento, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da razoabilidade e da economicidade que orientam as contratações públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, consideradas as características e as condições da contratação pretendida. O § 4º do referido artigo estabelece que, nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos parâmetros ordinários previstos na legislação, a justificativa de preços poderá ser realizada mediante a comprovação de que os valores estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período legalmente previsto ou por outro meio idôneo.

No presente caso, a contratação refere-se à aquisição de inscrições para participação em evento específico, com denominação, período, local e condições de participação previamente estabelecidos. Não se trata, portanto, da contratação genérica de serviços de capacitação que possam ser livremente



especificados e comparados entre diferentes fornecedores, mas da participação em uma edição determinada de conferência promovida no âmbito da ABRACAM Mulher.

Dessa forma, a análise da razoabilidade do preço considera os documentos relativos ao evento, as condições estabelecidas para inscrição e o respectivo documento de cobrança, observando-se os elementos efetivamente disponíveis no processo administrativo.

3. METODOLOGIA DE VERIFICAÇÃO

A verificação do preço foi realizada mediante análise dos documentos de divulgação e das informações relativas à 4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher, bem como do boleto bancário emitido para pagamento das inscrições.

Foram considerados os seguintes elementos:

- a) identificação do evento e da entidade responsável pela contratação;
- b) período e local de realização da conferência;
- c) valor individual informado para cada inscrição;
- d) quantidade de inscrições pretendidas pela Câmara Municipal de Pires do Rio/GO; e
- e) valor global indicado no documento de cobrança apresentado para instrução do procedimento.

A documentação de cobrança apresenta o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente às quatro inscrições pretendidas. O valor individual de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) é considerado em conjunto com as informações relativas às condições de inscrição do evento.

Considerando a natureza específica do objeto, a análise não se fundamenta exclusivamente na comparação com cursos ou eventos distintos, mas na correspondência entre o preço cobrado, a quantidade de inscrições solicitadas e as condições estabelecidas para a participação na conferência.

4. ANÁLISE DA RAZOABILIDADE DO PREÇO

Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, apresentam-se as seguintes informações:

Característica	Informação
Evento	4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher
Contratada	Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM
CNPJ	03.047.782/0001-02



Quantidade de inscrições	04 (quatro)
Valor por inscrição	R\$ 1.200,00
Valor total	R\$ 4.800,00
Período	27 a 30 de outubro de 2026
Local	Brasília/DF
Documento de cobrança	Boleto bancário com valor global das inscrições

O valor total de R\$ 4.800,00 corresponde exatamente à aquisição de quatro inscrições pelo valor individual de R\$ 1.200,00, conforme as condições informadas para participação no evento. A contratação contempla a participação de três vereadoras e da Diretora-Geral da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, todas envolvidas com as atividades relacionadas à Procuradoria Especial da Mulher. Assim, o quantitativo solicitado está diretamente vinculado à finalidade administrativa pretendida, não havendo previsão de aquisição de inscrições excedentes à necessidade identificada.

A análise do preço considera, ainda, que a inscrição está vinculada a uma conferência específica, cuja realização, período, local e condições de participação são definidos pela organização do evento. Por essa razão, a comparação direta com capacitações de outras entidades, com programações e condições distintas, não seria suficiente, isoladamente, para demonstrar a adequação do valor.

O boleto bancário com valor global constitui documento de suporte à cobrança das quatro inscrições, permitindo verificar a correspondência entre o montante exigido para pagamento e o valor total da contratação pretendida. Sua análise deve ser realizada em conjunto com os documentos que identificam o evento e estabelecem o valor individual das inscrições.

Dessa forma, os elementos disponíveis permitem verificar a composição do valor global e sua correspondência com a quantidade de inscrições solicitadas. A justificativa não pressupõe que o preço seja o menor existente no mercado para qualquer evento de capacitação, mas busca demonstrar sua razoabilidade em relação à participação na conferência objeto deste procedimento.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos relativos à “4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher” e do boleto bancário apresentado para pagamento das inscrições, conclui-se que o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) corresponde à aquisição de 04 (quatro) inscrições, ao custo individual de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada.

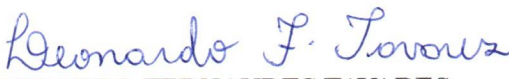
Considerando a natureza específica do evento, as condições de participação estabelecidas e a correspondência entre o quantitativo pretendido e o valor global cobrado, considera-se justificado o preço



da contratação, com base nos elementos documentais disponíveis nos autos, para fins de instrução do Processo Administrativo nº 049/2026.

A presente justificativa limita-se à análise da razoabilidade do preço, não dispensando a verificação dos demais requisitos legais e documentais necessários à formalização da contratação direta, inclusive quanto à adequada comprovação do valor praticado pela entidade contratada, quando exigível nos termos da legislação aplicável.

Pires do Rio/GO, 20 de outubro de 2026.


LEONARDO FERNANDES TAVARES
Agente de Contratação (Portaria nº 258/2025)